



EDITAL

EDITAL PROGRAD Nº 327/2025

SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA TUTORES(AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - PET SAÚDE/I&SD (PET-SAÚDE DIGITAL 2025/2027) REGIONAIS GOIÂNIA E CIDADE DE GOIÁS

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base no **EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025** torna público o processo de seleção para VAGAS REMANESCENTES DE TUTOR(A) de Grupos de Aprendizagem Tutorial do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Digital - 2025/2027), da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regionais Goiânia e Cidade de Goiás.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE

1.1) O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e da Secretaria de Informação e Saúde Digital, por meio do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES Nº 1/2025 de 26/02/2025, que selecionou projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD;

1.2) Atendendo aos itens 4.2 e 4.3a do referido Edital, seleciona tutores de Grupos de Aprendizagem Tutorial para o projeto que foi submetido e aprovado pelo Ministério da Saúde, com resultado final publicado em: 09/06/2025 | Edição: 107 | Seção: 1 | Página: 169.

1.3) Os(as) candidatos(as) classificados(as) e vinculados ao projeto serão contemplados com bolsa mensal com valor descrito no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES Nº 1/2025 de 26/02/2025, do Ministério da Saúde.

1.4) Conforme o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES Nº 1/2025 de 26/02/2025, do Ministério da Saúde, compete ao (à)Tutor(a):

a) Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;

b) Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e

c) Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1) As inscrições estarão abertas no período de **15 a 30 de julho de 2025** e deverão ser realizadas por

meio do link <https://forms.gle/JMqA6K9EfbSU7adD8>, até às 23h59 do dia **30 de julho de 2025**. Poderão se inscrever os(as) docentes lotados na Universidade Federal de Goiás nas Regionais Goiânia e Cidade de Goiás, que atendam ao Item 4.2 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 01/2025 do Ministério da Saúde e do projeto UFG/SMS Goiânia/SMS Cidade de Goiás/SES aprovado, a saber: cursos de graduação da área da saúde (Resolução CNS n. 287/1998), graduação em saúde coletiva autorizados pelo Ministério da Educação - MEC, da área da Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Informática Biomédica, Ciência de Dados, Direito, Economia e outras áreas pertinentes, em coerência com o escopo do projeto e devidamente justificada. Para tal, deverão enviar, no ato da inscrição, todos os documentos listados no item 5.2 deste edital, sob pena de não homologação da inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1) Estão abertas **02 vagas** para tutores dos cursos de graduação da UFG segundo distribuição do Quadro 1, organizados por Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT).

3.2) A descrição de cada GAT, contendo o título, objetivo, número de vagas, graduação e experiência desejada, consta no ANEXO I deste edital.

3.3) O(A) candidato(a) poderá concorrer à vaga de apenas um (1) GAT. A escolha do GAT deverá ser informada no ato da inscrição.

3.4) O(a) candidato(a) selecionado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas será vinculado(a) ao GAT indicado no ato da inscrição.

3.5) Os(As) candidatos(as) selecionados (as) e não classificados (as) no GAT indicado no ato da inscrição ficarão em cadastro de reserva e, caso seja necessário, poderão ser chamados(as) para qualquer GAT, independente da escolha inicial, seguindo a ordem da classificação.

3.6) Não havendo candidatos(as) inscritos(as) para preenchimento das vagas de qualquer um dos GAT, os(as) classificados(as) do cadastro de reserva poderão ser remanejados para os GAT com vagas não preenchidas.

Quadro 1. Distribuição das vagas e graduação exigida para cada Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT).

GAT	Nº de vagas	Graduação
9	um (1)	Medicina
10	um (1)	Medicina

GAT: Grupo de Aprendizagem Tutorial.

4. CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Serão considerados aptos para participar do processo seletivo docentes de graduação que:

a) estejam em pleno exercício da docência na UFG.

b) tenham disponibilidade de, no mínimo, **8 (oito) horas semanais**, para se dedicar às atividades do **PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027** da UFG, inclusive nos finais de semana, quando solicitado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1) A inscrição deverá ser realizada pelo link <https://forms.gle/JMqA6K9EfbSU7adD8>.

5.2) O(a) candidato(a) deverá inserir as informações solicitadas durante a inscrição e enviar em um único arquivo PDF a documentação listada abaixo, na seguinte ordem:

- a) diploma de Graduação ou outro documento equivalente que comprove a formação (documento oficial emitido por instituição de ensino superior ou revalidado).
 - b) declaração do(a) Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) da Unidade, que comprove que o professor(a) está em pleno exercício da docência;
 - c) Anexo II do presente Edital autopreenchido;
 - d) cópias do SICAD 2023 e 2024;
- 5.3) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de autopontuação das atividades realizadas, conforme ANEXO II;
- 5.4) Para efeito de comprovação das atividades, serão considerados os SICAD referentes aos anos de 2023 e 2024. Para fins de pontuação, as atividades serão contabilizadas uma única vez dentro dos parâmetros selecionados pelo(a) candidato(a);
- 5.5) Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1) A Etapa de Homologação das inscrições ocorrerá logo após o término da inscrição dos(as) candidatos(as).
- 6.2) As inscrições homologadas deverão considerar o cumprimento dos seguintes critérios obrigatórios:
- a) Inclusão de todos os dados solicitados e comprovantes no ato da inscrição;
 - b) Envio de todos os documentos conforme item 4.2. do presente edital em um único arquivo em PDF;
 - c) Possuir graduação exigida para a vaga do GAT desejado, de acordo com o Quadro 1 do presente edital.
- 6.3) O resultado preliminar da Etapa de Homologação será publicado no site da Prograd/UFG no dia **01 de agosto de 2025**.
- 6.4) A interposição de recursos contra o resultado da Etapa de Homologação deverá ser realizada pelo email coordenacaopet.prograd@ufg.br entre os dias **04 e 05 de agosto** de 2025, até às 23h59. As respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado oficial da Etapa de Homologação serão realizadas pela Comissão de Seleção e publicadas no site da Prograd/UFG no dia **07 de agosto de 2025**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1) O ranqueamento dos(as) candidatos(as) será feito após checagem dos SICAD 2023 e 2024 e pontuação auto preenchida no ANEXO II, e será categorizado por GAT. Os critérios de pontuação estão estabelecidos no Anexo II.
- 7.2) A banca de avaliação será composta por docentes da UFG.
- 7.3) Em caso de desistência, o(a) candidato(a) com classificação subsequente será contemplado.
- 7.4) Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) primeiro critério: ministrou em 2024 disciplinas relacionadas à temática do GAT escolhido;
 - b) segundo critério: maior tempo de magistério superior;
 - c) terceiro critério: professor com a maior idade.
- 7.5) O resultado preliminar da Etapa de Classificação será publicado no sítio da Prograd/UFG no dia **07 de agosto de 2025**.
- 7.6) A interposição de recursos contra o resultado da Etapa de Classificação deverá ser realizada pelo email coordenacaopet.prograd@ufg.br entre os dias **08 e 11 de agosto** de 2025 até às 23h59 do dia **11 de agosto de 2025**.
- 7.7) As respostas à interpelação de recursos da Etapa de Classificação e a divulgação do resultado final da Etapa de Classificação serão realizadas pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio da Prograd no dia **12 de agosto de 2025**.

7.8) Os casos omissos relacionados à classificação dos(as) candidatos(as) por GAT serão deliberados na Comissão de Seleção.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1) O cronograma das etapas do processo seletivo encontra-se no Quadro 2 do referido edital.

Quadro 2. Cronograma do Processo Seletivo para vagas no edital PROGRAD para tutor(a) do Programa de Educação pelo Trabalho Saúde Digital (PET-Saúde Digital 2025/2027) das Regionais Goiânia e Cidade de Goiás.

Evento	Data	Horário	Local
Inscrições	De 15 a 30 de julho de 2025	até 23h59	https://forms.gle/JMqA6K9EfbSU7adD8
Resultado preliminar da Etapa de Homologação	01 de agosto de 2025	até 23h59	Site da PROGRAD/UFG
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Homologação	04 e 05 de agosto de 2025	até 23h59	Email: coordenacaopet.prograd@ufg.br
Respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado oficial da Etapa de Homologação	07 de agosto de 2025	até 23h59	Site da PROGRAD/UFG
Resultado preliminar da Etapa de Classificação	07 de agosto de 2025	até 23h59	Site da PROGRAD/UFG
Interposição de recurso contra o resultado da Etapa de Classificação	08 e 11 de agosto de 2025	até 23h59	Email: coordenacaopet.prograd@ufg.br
Respostas à interpelação de recursos e Divulgação do resultado final da Etapa de Classificação	12 de agosto de 2025	até 23h59	Site da PROGRAD/UFG

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1) Será sumariamente desclassificado do processo seletivo:

- a) o não cumprimento das normas e condições deste edital;
- b) comprometimento da cultura da integridade acadêmica pelos(as) candidatos(as) que porventura adotem más condutas acadêmicas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1) A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 10.2) A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 10.3) Após a publicação oficial do resultado do processo seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.
- 10.4) A seleção dos(as) candidatos(as) não garante o início imediato das atividades. Os(as) tutores(as) selecionados(as) **somente iniciarão suas atividades após a homologação e implementação do Projeto pelo Ministério da Saúde**, em conformidade com os trâmites institucionais e ministeriais vigentes. Desta forma, o início das atividades está condicionado à aprovação oficial e à efetivação do projeto junto ao referido órgão.
- 10.5) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
- 10.6) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2025.

Prof. Israel Elias Trindade

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 327/2025

SELEÇÃO DE TUTORES (AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO SAÚDE DIGITAL (PET-Saúde Digital 2025/2027), REGIONAIS GOIÂNIA E CIDADE DE GOIÁS

DAS VAGAS

Os Grupos de Aprendizagem Tutorial contemplarão um conjunto de ações mediante iniciativas para o desenvolvimento da docência e da preceptoria nessa temática, em consonância com os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital, conforme segue:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

GAT N°	09
Título	Saúde Digital e Telenefrologia na Atenção Primária à Saúde
Objetivo Geral	Promover a integração entre a especialidade de Nefrologia e Atenção Primária à Saúde por meio da saúde digital.
Vagas:	01
Graduação nas áreas de:	Medicina
Experiência comprovada e/ou formação em:	Nefrologia ou Saúde da Família

GAT N°	10
Título	Fomentar a criação de teleambulatório de Especialidades Médicas
Objetivo Geral	Fomentar a implantação da teleinterconsulta entre médico de medicina de família e comunidade e médico especialista. O apoio especializado para os profissionais da atenção primária visa potencializar o cuidado médico à população atendida pelas equipes de atenção primária e reduzir o encaminhamento para ambulatórios de especialidades.
Vaga:	01
Graduação nas áreas de:	Medicina
Experiência comprovada e/ou formação em:	Médico de Saúde da Família

ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 327/2025

SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO SAÚDE DIGITAL (PET-Saúde Digital 2025/2027), REGIONAIS GOIÂNIA E CIDADE DE GOIÁS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS A TUTORES

I – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	AUTOPONTUAÇÃO
1	Participante de projeto de extensão/cultura	3 (máx 15)	
2	Curso de extensão ministrado com 20 ou mais horas	5 (máx 15)	
3	Curso de extensão ministrado com menos de 20 horas	2 (máx 10)	
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico	Internacional: 10 (máx 20) Nacional: 6 (máx 12) regional/local: 5 (máx 10)	
5	Coordenador de projeto de extensão e cultura	10 (máx 20/ano)	
6	Coordenador de curso de especialização	10 (máx 10/ano)	

II - ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA

	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	AUTOPONTUAÇÃO
--	------------	-----------	---------------

1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento	10 (máx 20/ano)	
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento	5 (máx 10/ano)	

III - ATIVIDADES DE ENSINO - ORIENTAÇÃO

A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação

	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	AUTOPONTUAÇÃO
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)	20	
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada (*)	15	
3	Aluno orientado em monografia de especialização aprovada	8	
4	Aluno orientado de residência em área de saúde ou outras	5	
5	Aluno orientado em estágio supervisionado	3	
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso	3	
7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional	6	
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros)	5	
9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional	6	
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional	6	
11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional	3	
12	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC)	1	

13	Disciplina ministrada no magistério superior	Pontuação de ensino do SICAD referente aos anos de 2023 e 2024	
----	--	--	--

(*) A atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Elias Trindade, Pró-Reitor**, em 11/07/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5498192** e o código CRC **CEAF347B**.